Rejeição: Informada modalidade de determinação da BC da ST como MVA e não informado o campo pMVAST

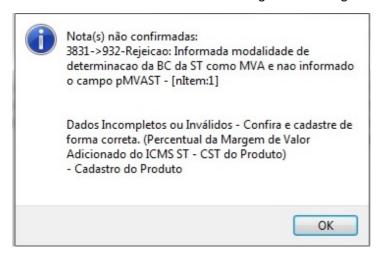
Enviar E-mail

Permalink Cliente

Permalink Revenda

Sintomas

Ao transmitir uma NF-e é retornada a seguinte mensagem:



Causa

A mensagem é reportada sempre que for emitida uma NF-e com inclusão de CST/CSOSN de Substituição Tributária e não for preenchido a Margem do Valor Agregado, a SEFAZ irá rejeitar os documentos emitidos nestes parâmetros. Sempre que informar CST/CSOSN de Substituição tributária no produto ou na nota, é necessário informar o MVA, abaixo a lista de CST/CSOSN que indicam ST:

- 10. Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária.
- 30. Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária.
- 60. ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária.
- 70. Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária.

A regra vale também para casos onde o CSOSN indica presença de ST:

- 201. Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito e com cobrança do ICMS por substituição tributária.
- 202. Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com cobrança do ICMS por substituição tributária.
- 203. Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta e com cobrança do ICMS por substituição tributária.

• 500. ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação.

Solução

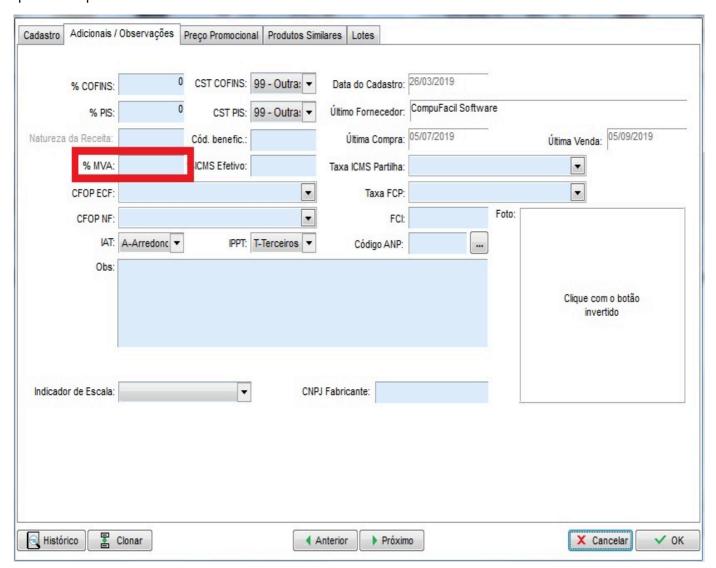
ATENÇÃO! Primeiramente é necessário realizar a atualização do sistema conforme procedimentos descritos aqui. (/artigos/490)

Atenção! Antes de realizar qualquer procedimento, consulte sua contabilidade!

Para resolver a situação, é necessário abrir o cadastro do estoque

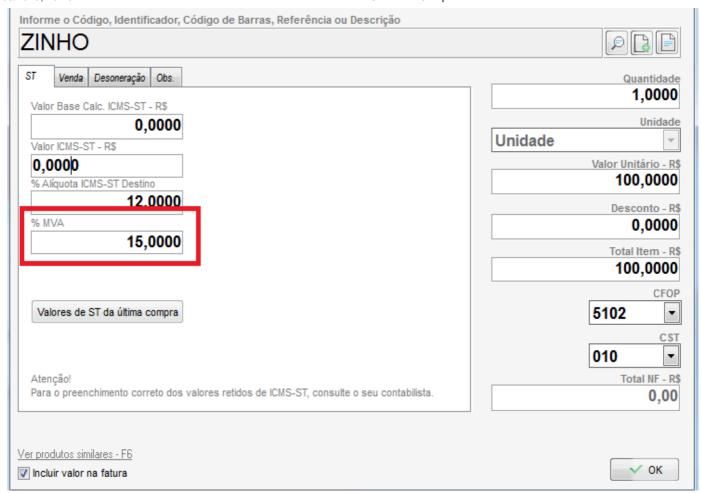


Após, abra o cadastro da mercadoria que está na nota e clique em **Adicionais/observações**, é neste campo que deverá preencher o **MVA**.



Feitas as alterações, clique em OK.

Reabra e transmita sua nota, clique duas vezes em cada item da nota, clique na aba ST e preencha o MVA;



Caso persista, inutilize a nota gere uma nova nota.

Há casos onde o emitente inseriu o MVA em um produto com CST/CSOSN diferente de Substituição Tributária, neste caso é necessário apagar o valor informado no MVA, no cadastro do produto e emitir uma nova nota.

TAGS: Rejeição: Informada modalidade de determinação da BC da ST como MVA e não informado o campo pMVAST